



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 29/05/2026 às 00:01

LEI Nº 15.416, de 28 de maio de 2026 - Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora do Dia Florescer da Autoestima da Mulher - Projeto nº 9/2026, de autoria dos Vereadores Zé Márcio-Garotinho, Letícia Delgado, João Wagner Antonioli, Kátia Franco, Cida Oliveira e Laiz Perrut. A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora o Dia Florescer da Autoestima da Mulher, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de setembro. Art. 2º No Dia Florescer da Autoestima da Mulher e na semana que o compreende poderão ser realizadas ações como palestras, exposições, apresentações, oficinas de capacitação, acompanhamentos psicológicos e troca de informações, inclusive jurídicas, sobre a importância dos cuidados pessoais e do amor-próprio das mulheres. Parágrafo único. As atividades previstas no **caput** têm por objetivo promover eventos e discussões que elevem a autoestima feminina e fortaleçam o amor-próprio, o autoconhecimento, a consciência do próprio corpo, a autoconfiança, o respeito à honra e à história e autocuidado da mulher. Art. 3º Para o desenvolvimento das atividades previstas nesta Lei, poderão colaborar associações, entidades de classe, empresários, escolas, universidades, bem como outros setores da sociedade, contribuindo para a organização de campanhas, palestras, programas, planos, projetos, debates, ações educativas e demais iniciativas que valorizem a autoestima da mulher em suas dimensões física, emocional, profissional, social e de bem-estar. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 28 de maio de 2026. a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora. a) RONALDO PINTO JUNIOR - Secretário de Governo.

Fechar